



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 19/03/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº63/2024 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORAS MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB E GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB.		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, *reiterando a Indicação nº 136/2023*, onde é solicitado a inserção do município no cadastro único de pessoas com TEA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, em virtude da lei nº 5.192 de 10 de maio de 2018, que cria o Cadastro Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Estado do Mato Grosso do Sul. O cadastro Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), tem como objetivo obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes em Mato Grosso do Sul, essencial para a formulação e a execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando a melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e da saúde.

A referindo a indicação já foi solicitada em abril de 2023, onde o Secretário nos respondeu que iria solicitar informações ao Estado.

Esse cadastro ajudará também para regulamentação da lei nº 1.804, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre Carteira Municipal de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, com a finalidade de conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista- TEA.

Nova Andradina - MS, 14 de março de 2024.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO –
MDB
“Márcia Lobo”
Vereadora

GABRIELA CARNEIRO DELGADO –
PSB
“Gabi Delgado”
Vereadora